PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 033/84

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2.505 DE 09/03/84
REVISADO P/ decurso de prazo 31/1/84
VISTO

Sūmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crēdito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crēdito Adicional Suplementar, na importância de atē Cr$. 33.000.000,00 (trinta e treis milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - Câmara Municipal
01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.1. - Pessoal Civil

Art. 2º - O recurso para a abertura do crēdito de que trata o artigo anterior, serā dado na conformidade do parāgrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de setembro de 1984

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 036/84
AUTORIA Executivo